

- Esta será emitida somente uma única vez e deverá ser retirada presencialmente.

- A protocolação do comprovante de pagamento da segunda via deverá atender o prazo dos 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do Município de São Paulo.

OBS.:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do município de São Paulo.

COMUNIQUE-SE: 597/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2016-0.241.792-6. Interessado: MULTIPRODUTEC INDUSTRIAL E COMERCIAL HIDRAULICA LTDA – Processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação.

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais (GTAIA-IND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Comprovante de pagamento do(s) boleto(s) referente(s) à análise do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação (configura-se Regularização de Licença Ambiental, de acordo com o Art. 8º da Resolução nº 179/ CADES/2016).

- A documentação requerida deverá ser entregue na praça de atendimento do setor Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 h. às 17:00 h, sem necessidade de agendamento.

- Não aceitaremos comprovante(s) de pagamento(s) enviado(s) por e-mail.

- O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão (Vide Item 25 - Data de Validade).

Caso necessite de uma segunda via:

- Esta será emitida somente uma única vez e deverá ser retirada presencialmente.

- A protocolação do comprovante de pagamento da segunda via deverá atender o prazo dos 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do Município de São Paulo.

OBS.:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do município de São Paulo.

COMUNIQUE-SE: 598/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2016-0.242.784-0. Interessado: TTN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – Processo de Solicitação de Renovação da Licença Ambiental de Operação.

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais (GTAIA-IND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Comprovante de pagamento do(s) boleto(s) referente(s) à análise do processo de Solicitação de Renovação da Licença Ambiental de Operação .

- A documentação requerida deverá ser entregue na praça de atendimento do setor Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 h. às 17:00 h, sem necessidade de agendamento.

- Não aceitaremos comprovante(s) de pagamento(s) enviado(s) por e-mail.

- O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão (Vide Item 25 - Data de Validade).

Caso necessite de uma segunda via:

- Esta será emitida somente uma única vez e deverá ser retirada presencialmente.

- A protocolação do comprovante de pagamento da segunda via deverá atender o prazo dos 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do Município de São Paulo.

OBS.:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do município de São Paulo.

DEPTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

DIVERSOS

COMUNIQUE-SE 08 /DEPAVE-G/2018 PA 2017-0.160.617-4 Ana Carla Abrão Costa – R. Feliciano Maia, 168. Em atendimento à Portaria 130/SVMA/2013 que estabelece procedimentos para supressão de exemplar arbóreo solicitamos que o requerente apresente Certidão atualizada de registro do imóvel em nome do requerente lavrada há no máximo 30 (trinta) dias e Procuração referente ao proprietário do imóvel.

A documentação deverá ser entregue à R. do Paraíso, 387, endereçada ao DEPAVE-G informando o número do PA, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação sob pena de indeferimento do pedido.

COMUNIQUE-SE 09 /DEPAVE-G/2018 PA 2017-0.180.710-2 Paulo Dyrker Silveira Elesbam – R. Wenceslau Ralish, 178. Em atendimento à Portaria 130/SVMA/2013 que estabelece procedimentos para supressão de exemplar arbóreo solicitamos que o requerente apresente Certidão atualizada de registro do imóvel em nome do requerente lavrada há no máximo 30 (trinta) dias. A documentação deverá ser entregue à R. do Paraíso, 387, endereçada ao DEPAVE-G informando o número do PA, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação sob pena de indeferimento do pedido.

INFRAESTRUTURA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

6022.2018/0001096-2
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB

Rerratificação do Despacho - Ata de Registro de Preços nº 001/SIURB/2017

DESPACHO: À vista dos elementos constantes do presente, bem assim do equívoco constatado por SIURB/CONT. em doc. Sei 7942848 , AUTORIZO a RETIFICAÇÃO do despacho doc. Sei 7857576, para fazer constar o valor correto de Serviços, qual seja, R\$ 114.784,60 (cento e catorze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), ratificando os demais termos do referido despacho.

6022.2018/0001100-4
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB

Ata de Registro de Preços nº 001/SIURB/2017 – Agrupamento I e III – Registro de Preços para Prestação de Serviços para Elaboração de Material Técnico Necessário para Instruir a Propositura de Ações de Desapropriação, Cessão de Móveis, Permutas E/OU Transferência de Posse para Imóveis Necessários pelo Município de São Paulo, Composto Pelos Cadastros Individuais de Propriedade e Pelos Laudos de Avaliação Individual de Imóveis.

DESPACHO: À vista dos elementos que instruem o presente, em especial da manifestação da ATAJ doc. Sei 7972797, com fundamento no artigo 6º da Lei Municipal nº 13.278/2002 e nas disposições do Decreto nº 44.279/03, AUTORIZO a contratação da empresa CONSÓRCIO NÚCLEO-CONCREMAT, constituído pelas empresas Núcleo Engenharia Consultiva S.A., CNPJ nº 38.894.804/0001-54 e Concremat Engenharia e Tecnologia S.A., CNPJ nº 33.146.648/0001-20, pela Ata de Registro de Preços nº 001/SIURB/2017, para a elaboração de material expropriatório para a implantação do Melhoramento Canalização Córrego Paciência, consorte justificativa do gestor do contrato em doc. Sei 7697898, pelo valor total de R\$ 665.542,75 (seiscentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos) sendo: Serviços R\$ 594.047,85 (quinhentos e noventa e quatro mil, quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) e Reajuste: R\$ 71.494,90 (setenta e hum mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos). Outrossim, AUTORIZO a emissão de nota de empenho, que onerará a dotação orçamentária, conforme indicado por SIURB/CONT em docs. Sei 7943675 7943686.

SUPERINTENDÊNCIA DE PROJ. VIÁRIOS

PROJ - 4

DIVISÃO DE PROJETOS DE ÁGUAS PLUVIAIS -PROJ.4

PROCESSO INTERESSADO
2017-0.175.648-6 MRV ENGENHARIAS E PARTICIPAÇÕES S/A
Em data de 25 de Abril de 2018 foi exarado do Processo nº 2017-0.175.648-6, o seguinte comunique-se:

"a) Comparecer a esta divisão para prestar esclarecimentos quanto a divergência entre o projeto de drenagem e o memorial descritivo da faixa não edificável apresentada;

b) A largura da faixa não edificável deverá obedecer ao disposto no Código de Obras, (des. 904-MRV002-007-DR3-002) e (904-MRV002-007-DR3-052);

b) O terreno onde será implantada essa galeria, pertencem ao empreendimento?

d) Apresentar a descrição dessa servidão de passagem perpétua com número de matrícula do terreno."

Quaisquer dúvida, favor entrar em contato com o Engenheiro Marcelo Setsuo Kojima no telefone 3337 9748.

Os interessados deverão comparecer a esta Divisão na Av. São João, 473, 13º - Santa Efigênia - SP, para prestar esclarecimentos, no prazo de 30 dias corridos.

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/18
OIWA & CIA. LTDA. - CNPJ nº 61.486.676/0001-21. Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica diária, com mão de obra especializada, incluindo o fornecimento e instalação de quaisquer peças necessárias para o pleno funcionamento do elevador existente do empreendimento habitacional de interesse social denominado Residencial Senador Feijó. Prazo: 12 meses. Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II e § 1º - Dispensa de Licitação. R\$ 11.400,00. Data de assinatura: 17/04/2018. PA 2017-0.072.605-2.

DELIBERAÇÃO COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO Nº. 04 DE 26 DE ABRIL DE 2018.
Abre Crédito Adicional de R\$ 1.619.563,88 (Um Milhão e Seiscentos e Dezenove Mil e Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos) de acordo com a Lei nº 16.693/2017.

O Diretor Presidente da(o) Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 27 da Lei nº 16.693, de 31 de julho de 2017, e no art. 22 do Decreto 58070, de 16 de janeiro de 2018, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da(o) Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo,

D E L I B E R A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.619.563,88(Um Milhão e Seiscentos e Dezenove Mil e Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos), à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
83.10.16.122.3024.2100	Administração da Unidade	1.619.563,88
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.619.563,88

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
83.10.16.122.3024.2100	Administração da Unidade	399.526,38
44905200.09	Equipamentos e Material Permanente	399.526,38
83.10.16.122.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	1.220.037,50
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.619.563,88

Artigo 3º Este(a) deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS

LICITAÇÕES

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
6011.2017/0000176-7 - SGM/Coordenação de Administração e Finanças. – Cancelamentos de Saldos de Empenhos – Prestação de serviço de agenciamento sistematizado de viagens corporativas – I. À vista dos elementos contidos no presente processo, especialmente às informações de docs. 8016267 e 8018856, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, AUTORIZO o cancelamento dos saldos das Notas de Empenho nº: 1.828/2018, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e 2.204/2018, no valor de R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).

6023.2016/0000060-8 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Contrato 11/SES/2016 – Serviços de manutenção em viaturas de combate a incêndios do tipo auto - bomba

– Aditamento. - Nos termos das atribuições a mim conferidas pela Portaria 35/SMSU/2017 e, à vista dos elementos constantes do presente, com fundamento no Decreto Municipal 57.580/17 e no Decreto Municipal 57.673/17, bem como na Lei Federal 8.666/93 e alterações, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, o ADITAMENTO do contrato 11/SES/2016, celebrado com a empresa AGRICOL DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.193.118/0001-14, que tem por objeto a prestação de serviço de manutenção em viaturas de combate a incêndios do tipo auto-bomba, para serem utilizados pelo Corpo de Bombeiros Metropolitano, cuja vigência expira em 03 de agosto de 2018, para alterar a cláusula décima terceira, item 13.1.2, visando a substituição da viatura prefixo AG-04101, marca Scânia, modelo 112, ano 1986, placas BFG2776, pela viatura AB-04107, marca Mercedes Benz, modelo Atego 1725, ano 2007, placas EEF7184, e também passar a constar como endereço da sede da Contratada a Rua Almirante Pestana, 76, Vila Monumento, São Paulo - SP, CEP 01552-060.

6029.2017/0000356-3 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Aditamento do Contrato 08/SES/2014. – À vista dos elementos contidos no presente, e com fundamento no disposto na Lei Federal 8.666/93 e alterações e pela competência atribuída a mim pela Portaria 35/SMSU/2017, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, o ADITAMENTO do contrato 08/SES/2014, firmado com a empresa BASICA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.152.761/0001-33, em razão do aumento do efetivo operacional, correspondente a 9.996 (nove mil novecentos e noventa e seis) unidades de refeições mês, sendo o valor mensal do contrato aditado em R\$ 109.766,58 (cento e nove mil setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo um total aditado de R\$ 750.071,63 (setecentos e cinquenta mil, setenta e um reais e sessenta e três centavos), o que corresponde ao acréscimo de 8,54% (oito vírgula cinquenta e quatro por cento) do valor inicialmente contratado, passando o valor mensal de R\$ 731.777,21 (setecentos e trinta e um mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos) para R\$ 841.543,79 (oitocentos e quarenta e um mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos) e o valor global de R\$ 8.781.326, 52 (oito milhões setecentos e oitenta e um mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois reais) para R\$ 9.531.398,15 (nove milhões quinhentos e trinta e um mil trezentos e noventa e oito reais e quinze centavos).

6029.2016/0000060-8 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Contrato 11/SES/2016 – Serviços de manutenção em viaturas de combate a incêndios do tipo auto - bomba

– Aditamento. - Nos termos das atribuições a mim conferidas pela Portaria 35/SMSU/2017 e, à vista dos elementos constantes do presente, com fundamento no Decreto Municipal 57.580/17 e no Decreto Municipal 57.673/17, bem como na Lei Federal 8.666/93 e alterações, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, o ADITAMENTO do contrato 11/SES/2016, celebrado com a empresa AGRICOL DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.193.118/0001-14, que tem por objeto a prestação de serviço de manutenção em viaturas de combate a incêndios do tipo auto-bomba, para serem utilizados pelo Corpo de Bombeiros Metropolitano, cuja vigência expira em 03 de agosto de 2018, para alterar a cláusula décima terceira, item 13.1.2, visando a substituição da viatura prefixo AG-04101, marca Scânia, modelo 112, ano 1986, placas BFG2776, pela viatura AB-04107, marca Mercedes Benz, modelo Atego 1725, ano 2007, placas EEF7184, e também passar a constar como endereço da sede da Contratada a Rua Almirante Pestana, 76, Vila Monumento, São Paulo - SP, CEP 01552-060.

6029.2017/0000356-3 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Aditamento do Contrato 08/SES/2014. – À vista dos elementos contidos no presente, e com fundamento no disposto na Lei Federal 8.666/93 e alterações e pela competência atribuída a mim pela Portaria 35/SMSU/2017, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, o ADITAMENTO do contrato 08/SES/2014, firmado com a empresa BASICA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.152.761/0001-33, em razão do aumento do efetivo operacional, correspondente a 9.996 (nove mil novecentos e noventa e seis) unidades de refeições mês, sendo o valor mensal do contrato aditado em R\$ 109.766,58 (cento e nove mil setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo um total aditado de R\$ 750.071,63 (setecentos e cinquenta mil, setenta e um reais e sessenta e três centavos), o que corresponde ao acréscimo de 8,54% (oito vírgula cinquenta e quatro por cento) do valor inicialmente contratado, passando o valor mensal de R\$ 731.777,21 (setecentos e trinta e um mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos) para R\$ 841.543,79 (oitocentos e quarenta e um mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos) e o valor global de R\$ 8.781.326, 52 (oito milhões setecentos e oitenta e um mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois reais) para R\$ 9.531.398,15 (nove milhões quinhentos e trinta e um mil trezentos e noventa e oito reais e quinze centavos).

6029.2016/0000060-8 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Contrato 11/SES/2016 – Serviços de manutenção em viaturas de combate a incêndios do tipo auto - bomba

– Aditamento. - Nos termos das atribuições a mim conferidas pela Portaria 35/SMSU/2017 e, à vista dos elementos constantes do presente, com fundamento no Decreto Municipal 57.580/17 e no Decreto Municipal 57.673/17, bem como na Lei Federal 8.666/93 e alterações, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, o ADITAMENTO do contrato 11/SES/2016, celebrado com a empresa AGRICOL DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.193.118/0001-14, que tem por objeto a prestação de serviço de manutenção em viaturas de combate a incêndios do tipo auto-bomba, para serem utilizados pelo Corpo de Bombeiros Metropolitano, cuja vigência expira em 03 de agosto de 2018, para alterar a cláusula décima terceira, item 13.1.2, visando a substituição da viatura prefixo AG-04101, marca Scânia, modelo 112, ano 1986, placas BFG2776, pela viatura AB-04107, marca Mercedes Benz, modelo Atego 1725, ano 2007, placas EEF7184, e também passar a constar como endereço da sede da Contratada a Rua Almirante Pestana, 76, Vila Monumento, São Paulo - SP, CEP 01552-060.

6029.2017/0000356-3 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Aditamento do Contrato 08/SES/2014. – À vista dos elementos contidos no presente, e com fundamento no disposto na Lei Federal 8.666/93 e alterações e pela competência atribuída a mim pela Portaria 35/SMSU/2017, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, o ADITAMENTO do contrato 08/SES/2014, firmado com a empresa BASICA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.152.761/0001-33, em razão do aumento do efetivo operacional, correspondente a 9.996 (nove mil novecentos e noventa e seis) unidades de refeições mês, sendo o valor mensal do contrato aditado em R\$ 109.766,58 (cento e nove mil setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo um total aditado de R\$ 750.071,63 (setecentos e cinquenta mil, setenta e um reais e sessenta e três centavos), o que corresponde ao acréscimo de 8,54% (oito vírgula cinquenta e quatro por cento) do valor inicialmente contratado, passando o valor mensal de R\$ 731.777,21 (setecentos e trinta e um mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos) para R\$ 841.543,79 (oitocentos e quarenta e um mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos) e o valor global de R\$ 8.781.326, 52 (oito milhões setecentos e oitenta e um mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois reais) para R\$ 9.531.398,15 (nove milhões quinhentos e trinta e um mil trezentos e noventa e oito reais e quinze centavos).

6029.2016/0000060-8 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Contrato 11/SES/2016 – Serviços de manutenção em viaturas de combate a incêndios do tipo auto - bomba

– Aditamento. - Nos termos das atribuições a mim conferidas pela Portaria 35/SMSU/2017 e, à vista dos elementos constantes do presente, com fundamento no Decreto Municipal 57.580/17 e no Decreto Municipal 57.673/17, bem como na Lei Federal 8.666/93 e alterações, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, o ADITAMENTO do contrato 11/SES/2016, celebrado com a empresa AGRICOL DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.193.118/0001-14, que tem por objeto a prestação de serviço de manutenção em viaturas de combate a incêndios do tipo auto-bomba, para serem utilizados pelo Corpo de Bombeiros Metropolitano, cuja vigência expira em 03 de agosto de 2018, para alterar a cláusula décima terceira, item 13.1.2, visando a substituição da viatura prefixo AG-04101, marca Scânia, modelo 112, ano 1986, placas BFG2776, pela viatura AB-04107, marca Mercedes Benz, modelo Atego 1725, ano 2007, placas EEF7184, e também passar a constar como endereço da sede da Contratada a Rua Almirante Pestana, 76, Vila Monumento, São Paulo - SP, CEP 01552-060.

6029.2017/0000356-3 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Aditamento do Contrato 08/SES/2014. – À vista dos elementos contidos no presente, e com fundamento no disposto na Lei Federal 8.666/93 e alterações e pela competência atribuída a mim pela Portaria 35/SMSU/2017, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, o ADITAMENTO do contrato 08/SES/2014, firmado com a empresa BASICA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.152.761/0001-33, em razão do aumento do efetivo operacional, correspondente a 9.996 (nove mil novecentos e noventa e seis) unidades de refeições mês, sendo o valor mensal do contrato aditado em R\$ 109.766,58 (cento e nove mil setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo um total aditado de R\$ 750.071,63 (setecentos e cinquenta mil, setenta e um reais e sessenta e três centavos), o que corresponde ao acréscimo de 8,54% (oito vírgula cinquenta e quatro por cento) do valor inicialmente contratado, passando o valor mensal de R\$ 731.777,21 (setecentos e trinta e um mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos) para R\$ 841.543,79 (oitocentos e quarenta e um mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos) e o valor global de R\$ 8.781.326, 52 (oito milhões setecentos e oitenta e um mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois reais) para R\$ 9.531.398,15 (nove milhões quinhentos e trinta e um mil trezentos e noventa e oito reais e quinze centavos).

6029.2016/0000060-8 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Contrato 11/SES/2016 – Serviços de manutenção em viaturas de combate a incêndios do tipo auto - bomba

– Aditamento. - Nos termos das atribuições a mim conferidas pela Portaria 35/SMSU/2017 e, à vista dos elementos constantes do presente, e com fundamento no disposto na Lei Federal 8.666/93 e alterações, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, o ADITAMENTO do contrato 11/SES/2016, celebrado com a empresa AGRICOL DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.193.118/0001-14, que tem por objeto a prestação de serviço de manutenção em viaturas de combate a incêndios do tipo auto-bomba, para serem utilizados pelo Corpo de Bombeiros Metropolitano, cuja vigência expira em 03 de agosto de 2018, para alterar a cláusula décima terceira, item 13.1.2, visando a substituição da viatura prefixo AG-04101, marca Scânia, modelo 112, ano 1986, placas BFG2776, pela viatura AB-04107, marca Mercedes Benz, modelo Atego 1725, ano 2007, placas EEF7184, e também passar a constar como endereço da sede da Contratada a Rua Almirante Pestana, 76, Vila Monumento, São Paulo - SP, CEP 01552-060.

6029.2017/0000356-3 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Aditamento do Contrato 08/SES/2014. – À vista dos elementos contidos no presente, e com fundamento no disposto na Lei Federal 8.666/93 e alterações e pela competência atribuída a mim pela Portaria 35/SMSU/2017, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, o ADITAMENTO do contrato 08/SES/2014, firmado com a empresa BASICA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.152.761/0001-33, em razão do aumento do efetivo operacional, correspondente a 9.996 (nove mil novecentos e noventa e seis) unidades de refeições mês, sendo o valor mensal do contrato aditado em R\$ 109.766,58 (cento e nove mil setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo um total aditado de R\$ 750.071,63 (setecentos e cinquenta mil, setenta e um reais e sessenta e três centavos), o que corresponde ao acréscimo de 8,54% (oito vírgula cinquenta e quatro por cento) do valor inicialmente contratado, passando o valor mensal de R\$ 731.777,21 (setecentos e trinta e um mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos) para R\$ 841.543,79 (oitocentos e quarenta e um mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos) e o valor global de R\$ 8.781.326, 52 (oito milhões setecentos e oitenta e um mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois reais) para R\$ 9.531.398,15 (nove milhões quinhentos e trinta e um mil trezentos e noventa e oito reais e quinze centavos).

6029.2016/0000060-8 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Contrato 11/SES/2016 – Serviços de manutenção em viaturas de combate a incêndios do tipo auto - bomba

– Aditamento. - Nos termos das atribuições a mim conferidas pela Portaria 35/SMSU/2017 e, à vista dos elementos constantes do presente, e com fundamento no disposto na Lei Federal 8.666/93 e alterações, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, o ADITAMENTO do contrato 11/SES/2016, celebrado com a empresa AGRICOL DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.193.118/0001-14, que tem por objeto a prestação de serviço de manutenção em viaturas de combate a incêndios do tipo auto-bomba, para serem utilizados pelo Corpo de Bombeiros Metropolitano, cuja vigência expira em 03 de agosto de 2018, para alterar a cláusula décima terceira, item 13.1.2, visando a substituição da viatura prefixo AG-04101, marca Scânia, modelo 112, ano 1986, placas BFG2776, pela viatura AB-04107, marca Mercedes Benz, modelo Atego 1725, ano 2007, placas EEF7184, e também passar a constar como endereço da sede da Contratada a Rua Almirante Pestana, 76, Vila Monumento, São Paulo - SP, CEP 01552-060.

6029.2017/0000356-3 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Aditamento do Contrato 08/SES/2014. – À vista dos elementos contidos no presente, e com fundamento no disposto na Lei Federal 8.666/93 e alterações e pela competência atribuída a mim pela Portaria 35/SMSU/2017, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, o ADITAMENTO do contrato 08/SES/2014, firmado com a empresa BASICA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.152.761/0001-33, em razão do aumento do efetivo operacional, correspondente a 9.996 (nove mil novecentos e noventa e seis) unidades de refeições mês, sendo o valor mensal do contrato aditado em R\$ 109.766,58 (cento e nove mil setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo um total aditado de R\$ 750.071,63 (setecentos e cinquenta mil, setenta e um reais e sessenta e três centavos), o que corresponde ao acréscimo de 8,54% (oito vírgula cinquenta e quatro por cento) do valor inicialmente contratado, passando o valor mensal de R\$ 731.777,21 (setecentos e trinta e um mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos) para R\$ 841.543,79 (oitocentos e quarenta e um mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos) e o valor global de R\$